



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2021
Decisão : 335/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900024968/2017
Interessado : Cofem Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli ME.

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900024968/2017, lavrado em desfavor da Cofem Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli ME., por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, por improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2021, realizada por videoconferência, no dia 05 de maio de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900024968/2017, lavrado em desfavor da Cofem Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli ME., por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, por se tratar de empresa vencedora do processo licitatório para a *execução dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento d'água nos sítios Algodões, Curral Novo, Alto Alegre e Barriguda no município de Serrita-PE*; considerando que através de documentos apresentados no Processo (Diário Oficial e Declaração da Secretária de Obras de Serrita-PE) constatou-se que a empresa autuada não teve a sua obra iniciada em 2017, por conta de problemas orçamentários do Município, o que torna o Auto de Infração improcedente; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Isaac Sérgio Araújo de Brito, diante do exposto, favorável ao cancelamento do Auto de Infração, em função da improcedência apontada, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, por improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio da Cunha Cavalcante Neto, Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d'Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Ricardo Luiz de Alencar Arraes, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC